

PROJETO DE LEI Nº 347 /2021

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO  
DA CASA DO AUTISTA NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Casa do Autista no Município de Maracanaú.

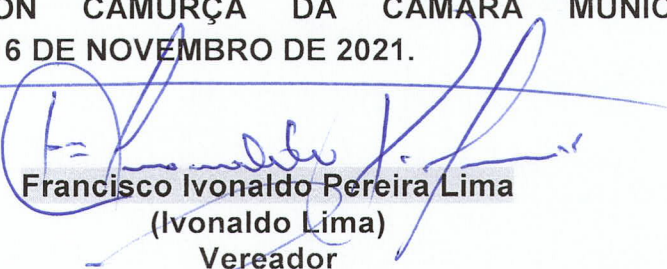
Parágrafo único. A Casa do Autista será destinada ao tratamento de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio das seguintes modalidades:

- I - Neuropediatria;
- II - Terapia Ocupacional;
- III - Fonoaudiologia;
- IV - Fisioterapia;
- V - Psicologia;
- VI - Nutricionista,
- VII - Psicopedagogia;
- VIII - Serviço Social.
- IX - Equoterapia

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.



Francisco Ivonaldo Pereira Lima  
(Ivonaldo Lima)  
Vereador

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

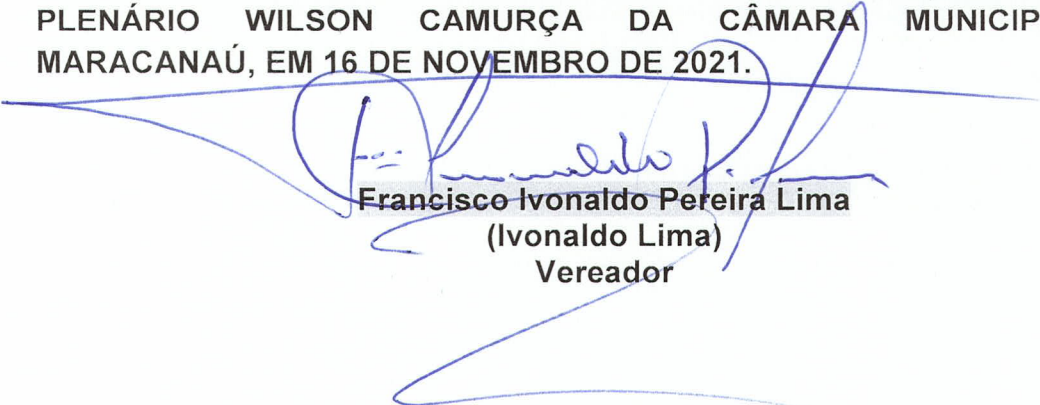
**JUSTIFICATIVA:**

Como se sabe, o autismo não é um transtorno uno, mas um espectro de transtornos que variam em cada indivíduo. Na maioria das vezes, o autista apresenta déficit na comunicação ou interação social, além de padrões restritos e repetitivos de comportamento.

Faz-se necessária, portanto, uma medida concreta de acolhimento às crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista, uma Casa do Autista no Município de Maracanaú. As modalidades da Casa serão neuropediatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, nutricionista, psicopedagogia, equoterapia e serviço social, favorecendo a redução de riscos e vulnerabilidades sociais e buscando o desenvolvimento das habilidades cognitiva, motoras, emocionais, de comunicação e adequação social.

Por todos os motivos acima elencados é que conto com a aprovação do presente projeto de lei por meus pares.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.



Francisco Ivonaldo Pereira Lima  
(Ivonaldo Lima)  
Vereador